



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRÍTO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

2005. LEI COMPLEMENTAR Nº 115, DE 28 DE DEZEMBRO DE

Autoriza o Poder Executivo a efetuar doação de parte de imóvel público para a construção da Delegacia de Polícia Civil do Município de Espírito Santo do Turvo.

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação da área descrita abaixo à Polícia Civil do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, destinada à construção da Delegacia de Polícia do Município de Espírito Santo do Turvo:

Um terreno sendo parte do lote 01 com as seguintes medidas e confrontações. Com frente para a Rua Virgílio Gonçalves em 82,80 m (oitenta e dois metros e oitenta centímetros), pelos fundos divide com os lotes 10,11,12,13,15 e 16 em 68,80 m (sessenta e oito metros e oitenta centímetros), sendo o lote 10 em 9,60 m (nove metros e sessenta centímetros), com o lote 11 em 9,30 m (nove metros e trinta centímetros), com o lote 12 em 12,00 m (doze metros), com o lote 13 em 16,00 m (dezesseis metros), com o lote 15 em 12,40 m (doze metros e quarenta centímetros) e com o lote 16 em 9,50 m (nove metros e cinquenta centímetros); pelo lado esquerdo divide com a Rua Francisco José Martins em 26,00 m (vinte e seis metros) e finalmente pelo lado direito com parte do lote 01 em 30,93 m (trinta metros e noventa e três centímetros), encerrando área total de 2.000 m² (dois mil metros quadrados).

Parágrafo Único- A área doada será desmembrada da área total do imóvel matriculado sob nº 22.079 na Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, obedecendo-se à descrição do *caput* deste artigo, conforme croquis e memorial que integram esta Lei Complementar.

Artigo 2º- A área doada somente poderá ser utilizada para a finalidade prevista no *caput* do art.1º desta lei Complementar, devendo a doação ser revertida ao Município se for dada outra destinação ao bem.

§ 1º- Todas as edificações e construções erigidas na área deverão ser obrigatoriamente aprovadas pela Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRÍTO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

MEMORIAL DESCRITIVO

§ 2º- A área doada não poderá ser alienada de nenhuma forma, onerosa ou gratuitamente, sob pena de reversão.

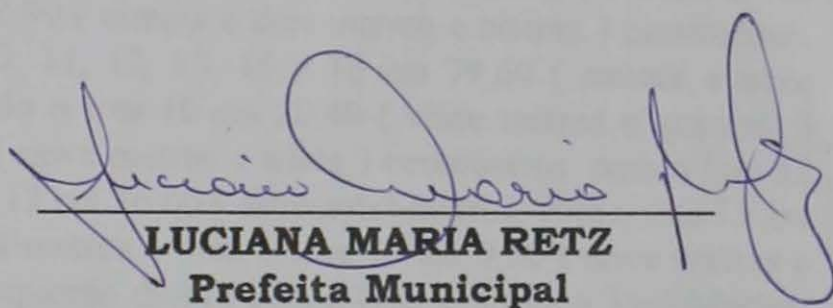
§ 3º- Em caso de reversão, todas as benfeitorias ficarão pertencendo ao Município, sem direito a indenização ou ressarcimento.

Art. 3º- A área doada abriga atualmente as dependências da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, devendo a Prefeitura Municipal desocupá-la integralmente até o dia 31 de março de 2006, entregando-a livre e desembaraçada, a fim de permitir a realização das obras a que se destina a doação.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

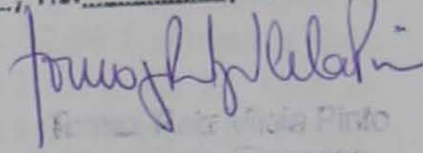
Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 28 de dezembro de 2005.


LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº

115, fls. 31, Livro nº 01



Viola Pinto
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-1214 - 3375-1211 / Fax (14) 3375-1184 - CEP 18935-000 - ESPIRITO SANTO DO TURVO - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

MEMORIAL DESCRITIVO DESDOBRO

Das divisas e confrontações do desdobro do IMÓVEL URBANO matriculado no C.R.I. de Santa Cruz do Rio Pardo sob o nº 22.079, situado no Município de Espírito Santo do Turvo, comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Proprietário : Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Local : Rua Virgílio Gonçalves, nº 2-01
Espírito Santo do Turvo – SP
Quadra 21 – Lote 01 – Cadastro nº 0409

Descrição da Área Original

Um lote de terreno com as seguintes medidas e confrontações: Com frente para a Rua Virgílio Gonçalves em 82,80 (oitenta e dois metros e oitenta) centímetros, pelos fundos divide com os lotes 10, 11, 12, 13, 15 e 16 em 79,60 (setenta e nove metros e sessenta) centímetros, sendo o lote 10 em 20,40 (vinte metros e quarenta) centímetros, com o lote 11 em 9,30 (nove metros e trinta) centímetros, com o lote 12 em 12,00 (doze) metros, com o lote 13 em 16,00 (dezesseis) metros, com o lote 15 em 12,40 (doze metros e quarenta) centímetros e com o lote 16 em 9,50 (nove metros e cinquenta) centímetros; pelo lado esquerdo divide com a Rua Francisco José Martins em 26,00 (vinte e seis) metros e finalmente pelo lado direito com os lotes 02 e 04 em 31,70 (trinta e um metros e setenta) centímetros, sendo com o lote 02 em 14,55 (quatorze metros e cinquenta e cinco) centímetros e com o lote 04 em 17,15 (dezessete metros e quinze) centímetros, encerrando a área total de 2.342,62 metros quadrados.

Descrição da Área Remanescente

Um terreno sendo parte do lote 01 com as seguintes medidas e confrontações: Com frente para a Rua Virgílio Gonçalves em 82,80 (oitenta e dois metros e oitenta) centímetros, pelos fundos divide com os lotes 10, 11, 12, 13, 15 e 16 em 68,80 (setenta e oito metros e oitenta) centímetros, sendo o lote 10 em 9,60 (nove metros e sessenta) centímetros, com o lote 11 em 9,30 (nove metros e trinta) centímetros, com o lote 12 em 12,00 (doze) metros, com o lote 13 em 16,00 (dezesseis) metros, com o lote 15 em 12,40 (doze metros e quarenta) centímetros e com o lote 16 em 9,50 (nove metros e cinquenta) centímetros; pelo lado esquerdo divide com a Rua Francisco José Martins em 26,00 (vinte e seis) metros e finalmente pelo lado direito com parte do lote 01 em 30,93 (trinta metros e noventa e três) centímetros, encerrando a área total de 2.000,00 metros quadrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Descrição da Área Desmembrada

Um terreno sendo parte do lote 01 com as seguintes medidas e confrontações: Com frente para a Rua Virgílio Gonçalves em 11,00 (onze) metros, pelos fundos divide com os lotes 16 em 10,80 (dez metros e oitenta) centímetros; pelo lado esquerdo divide com a parte do lote 01 em 30,93 (trinta metros e noventa e três) centímetros, e finalmente pelo lado direito com os lotes 02 e 04 em 31,70 (trinta e um metros e setenta) centímetros, sendo com o lote 02 em 14,55 (quatorze metros e cinquenta e cinco) centímetros e com o lote 04 em 17,15 (dezessete metros e quinze) centímetros, encerrando a área total de 342,62 metros quadrados.

Espírito Santo do Turvo, 06 de dezembro de 2005.

Proprietário

Luciana Maria Retz

Prefeitura Municipal

Resp. Técnico

Michel Sahade Filho

Engenheiro Civil

Crea : 0601466499

Desenhista Técnico

Alexandre Ribeiro Gonçalves

Planimetria

Folha Única

ÁREA TOTAL A SER DESMEMBRADA
ASSUNTO

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo
PROPRIETÁRIO

Espírito Santo do Turvo - SP
CIDADE

Rua : Virgílio Gonçalves, nº 2-01
ENDEREÇO

Quadra : 21 , Lote 01 , Registro Cadastral : 0409
ESPECIFICAÇÃO



S/Escala

Localização

Área

Terreno 2.342,62 m²

Área Total 2.342,62 m²



Rua : Maria Perpetua Piedade Gonçalves

Rua : João Dias Junior

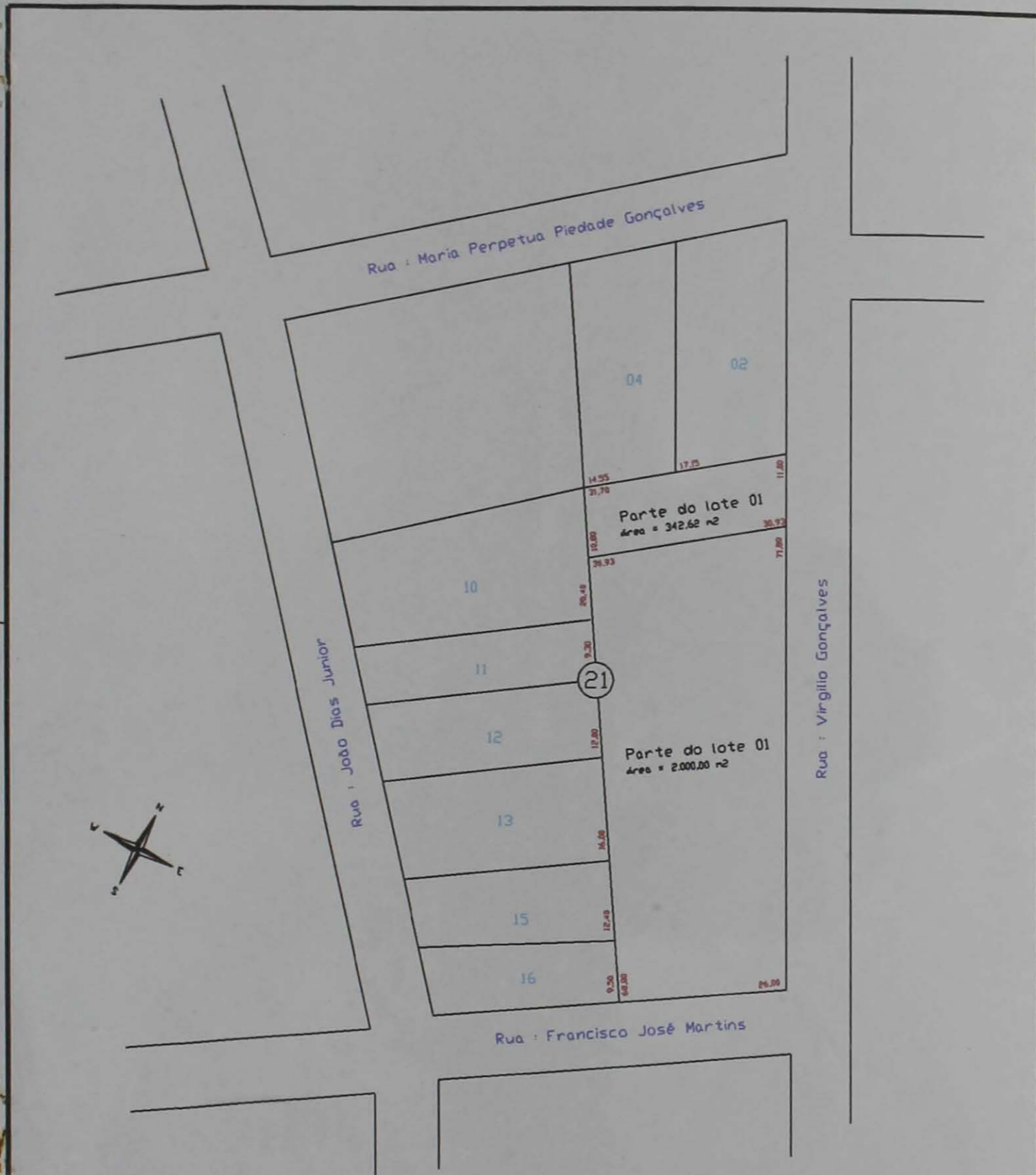
Rua : Virgílio Gonçalves

Rua : Francisco José Martins

Lote 01
Área = 2.342,62 m²

Proprietária
Luciana Maria Retz
Prefeita Municipal

Resp. Técnico
Michel Sahade Filho
Engenheiro Civil
Crea : 0601466499



Planimetria

Folha Única

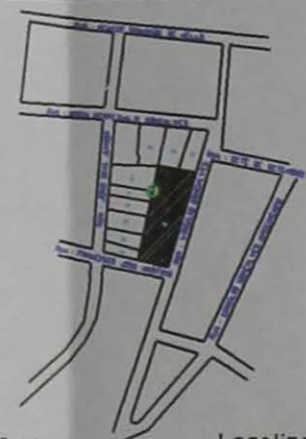
ÁREA TOTAL A SER DESMEMBRADA
ASSUNTO

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo
PROPRIETÁRIO

Espírito Santo do Turvo - SP
CIDADE

Rua : Virgilio Gonçalves, nº 2-01
ENDEREÇO

Quadra : 21 , Lote 01 , Registro Cadastral : 0409
ESPECIFICAÇÃO



S/Escala

Localização

Área	
Terreno	2.342,62 m ²
Remanescente	2.000,00 m ²
Desmembrada	342,62 m ²

Luciano Maria Retz
 Proprietário
 Luciano Maria Retz
 Prefeito Municipal

Michel Sahade Filho
 Resp. Técnico
 Michel Sahade Filho
 Engenheiro Civil
 Crea : 0601466499

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Av. Cel. Clementino Gonçalves, nº 157 - Fone/Fax:(0**14) 3372-3265 - Santa Cruz do Rio Pardo Estado de São Paulo

R. Imóveis
SCR Pardo
F. 01

PEDIDO Nº 40.171/05

CERTIDÃO

ANTONIO CARLOS PIEDADE, Oficial de Registro de Imóveis de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. CERTIFICA, a pedido de parte interessada que que revendo neste Ofício, o livro 2 (dois), dele verificou constar a matrícula do nº seguinte: Expediente com 2 folha(s).

VRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

SERVICO DE REGISTRO DE IMÓVEIS ANEXOS
DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - S.P.

matrícula

22 079

F

-01-

SCR Pardo, 04 de março de 19 99

CIRCUNSCRIÇÃO: Espírito Santo do Turvo.

INSCRIÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL: 409.

SITUAÇÃO: Rua Virgílio Gonçalves - Lado Ímpar - esquina da Rua Francisco José Martins - Lote 01 - Quadra 21.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Um lote de terreno com as seguintes medidas e confrontações: pela frente em 82,80 (oitenta e dois metros e oitenta) centímetros; pelos fundos divide com os lotes 10,11,12,13,15 e 16 em 79,60 (setenta e nove metros e sessenta) centímetros, sendo o lote 10 em 20,40 (vinte metros e quarenta) centímetros, com o lote 11 em 9,30 (nove metros e trinta) centímetros, com o lote 12 em 12,00 (doze metros), com o lote 13 em 16 (dezesseis) metros, com o lote 15 em 12,40 (doze metros e quarenta) centímetros e com o lote 16 em 9,50 (nove metros e cinquenta) centímetros; pelo lado esquerdo divide com a Rua Francisco José Martins em 26,00 (vinte e seis) metros e finalmente pelo lado direito com os lotes 02 e 04 em 31,70 (trinta e um metros e setenta) centímetros, sendo com o lote 02 em 14,55 (quatorze metros e cinquenta e cinco) centímetros e com o lote 04 em 17,15 (dezessete metros e quinze) centímetros, encerrando a área total de 2.342,62 metros quadrados.

REGISTRO ANTERIOR: Não consta.

A Substituta do Oficial:

Julietta Bueno Marques Grandini

R.1/22 079 - Em 04 de março de 1.999

TÍTULO: Usucapião.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença extraída em 11 de novembro de 1.996, dos Autos n. 270/95 de Usucapião, pelo Escrevente Vinicius dos Santos Cassiolato, assinada pelo Escrivão Diretor, Marco Antonio Luiz, expedida pelo MM. Juiz de Direito Dr. Antonio José Magdalena, da 2ª Vara Judicial desta comarca.

TRANSITO EM JULGADO DA SENTENÇA: 04 de outubro de 1.996.

ADQUIRENTE: MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO TURVO - Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CGC/MF sob o n. 57.264.509/0001-69, com sede na Rua Virgílio Gonçalves n. 2-90 - Espírito Santo do Turvo - SP.

VALOR DA AÇÃO: R\$1.000,00.

VALOR VENAL: R\$450,00.

CONDIÇÕES: Não Consta.

PROTOCOLO Nº: 77 739

A Substituta do Oficial

Julietta Bueno Marques Grandini

R.2/22 079 - Em 14 de maio de 2003

TÍTULO: Venda e Compra.....

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública lavrada em 25 de abril de 2003, fl. 385/387, do Livro 102, subscrita pelo Oficial Interino Amauri Aparecido Simão, do Cartório de Registro Civil e Anexos do município de Espírito Santo do Turvo, desta comarca.....

TRANSMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO DO TURVO, já qualificada, representada por seu Prefeito Municipal em pleno exercício, conforme atestado de exercício do Presidente da Câmara Municipal, datado de 24/09/2001, cópia da Ata do Termo de Posse do Prefeito, datada de 01/01/2001, e, ainda, conforme documentos arquivados no Cartório de Registro Civil e Anexos de Espírito Santo do Turvo, na pasta de Atos Constitutivos de Pessoa Jurídica sob n. 2, fl. 14, Sr. João Adirson Pacheco, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da cédula de identidade RG 18.345.740-7-SSP-SP, inscrito no CPF sob n. 073.041.758-18, residente e domiciliado na Rua José Afonso do Nasce -

Av. Cel. Clementino Gonçalves, 157 - 18.900-000 - Telefax: 372-3265

matrícula

22 079

F

-01v9-

VERSO

Cont. R.2/22 079

mento s/n., na cidade de Espírito Santo do Turvo.....

REGISTRO DE APOIO DESTA TRANSMISSÃO: R.1.....

ADQUIRENTE: JOSÉ BENEDITO SOARES DA SILVA, autônomo, portador da cédula de identidade RG n. 7.157.718-SSP-SP, inscrito no CPF sob n. 050.761.588-31, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MARIA HELENA MARTINS DA SILVA**, escriturária, portadora da cédula de identidade RG n. 9.276.574-SSP-SP, inscrita no CPF sob n. 015.622.978-13, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua José Gonçalves, 321, na cidade de Espírito Santo do Turvo.....

VALOR: R\$9.000,00.....**VALOR VENAL:** R\$8.995,66.....

ITBI: Consta, anexa à Escritura, uma via do comprovante de recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis: Valor do Instrumento: R\$9.000,00; Valor Venal: R\$8.995,66; Valor Recolhido: R\$270,00; alíquota: 2% (devidamente quitado).....

DDI: Consta da Escritura que foi emitida pelo Tabelião.....

DOCUMENTOS APRESENTADOS: Foram apresentadas ao Tabelião, as Certidões em nome da Prefeitura Municipal: 1) Certidão Positiva de Débito com efeitos de negativa n. 008282003-21023060, emitida em 23/04/2003, com validade até 22/06/2003, arquivada na pasta n. 3, fl. 26; 2) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal n. DDB3.55EF.7384.3705, aos 24/03/2003, válida até 24/09/2003, arquivada na pasta própria sob n. 1, fl. 28; ambas no Cartório de Registro Civil e Tabelionato do município de Espírito Santo do Turvo, desta comarca.....

CONDIÇÕES: Não consta.....**PROTOCOLO Nº:** 92.430.....

A Substituta do Oficial:

Mirix de Lourdes G. Piedade
Mirix de Lourdes G. Piedade

R.3/22 079 - Em 18 de junho de 2003

TITULO: Desapropriação Amigável.....

FORMA DO TITULO: Escritura Pública lavrada em 28 de maio de 2003, fl. 33/36, do Livro 103, subscrita pelo Oficial Interino Amauri Aparecido Simão, do Cartório de Registro Civil e Anexos do município de Espírito Santo do Turvo, desta comarca.....

TRANSMITENTES/EXPROPRIADOS: JOSÉ BENEDITO SOARES DA SILVA e sua mulher **MARIA HELENA MARTINS DA SILVA**, já qualificados.....

REGISTRO DE APOIO DESTA TRANSMISSÃO: R.2.....

ADQUIRENTE/EXPROPRIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO DO TURVO, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço na Rua Virgílio Gonçalves, 1-81, em Espírito Santo do Turvo, com CNPJ/MF sob n. 57.264.509/0001-69, representada por seu Prefeito Municipal em exercício, conforme Atestado de Exercício do Presidente da Câmara Municipal de 24/09/2001, e cópia da Ata do Termo de Posse do Prefeito, de 01/01/2001, conforme documentos arquivados no Cartório de Registro Civil e Anexos do município de Espírito Santo do Turvo, desta comarca. **João Adirson Pacheco**, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da cédula de identidade RG n. 18.345.740-7-SSP-SP, inscrito no CPF sob n. 073.041.758-18, residente e domiciliado na Rua José Afonso do Nascimento s/n., na cidade de Espírito Santo do Turvo.....

VALOR: R\$38.454,06.....

FORMA DO PAGAMENTO: R\$38.454,06, foi pago da seguinte forma: representado pelos cheques n. 2730, agência da Nossa Caixa Nosso Banco, desta cidade, emitido pela Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, aos 28/05/2003, no valor de R\$ 18.454,06, e cheque n. 853201, do Banco do Brasil, agência n. 0218-6, desta cidade, no valor de R\$ 20.000,00,

R. Imóveis
SCR Pardo
F. 02

matrícula
22 079

F
-02-

SCR Pardo, 18 de junho de 2003

Cont R.3/22 079
no dia 28/05/2003, emitido pela Prefeitura Municipal de Espirito Santo do Turvo.....

VALOR VENAL: R\$8.995,66.....

ITBI: Consta, anexa à Escritura, uma via do comprovante de recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis: Valor do Instrumento: R\$38.454,06; Valor Venal: R\$8.995,66; Valor Recolhido: isento; alíquota: 2% (Autenticação: Não há).....

DOI: Consta da Escritura que foi emitida pelo Tabelião.....

DA DESTINAÇÃO A SER DADA AO IMÓVEL DESAPROPRIADO:.....

O imóvel foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação pela municipalidade de Espirito Santo do Turvo, conforme o Decreto n. 406, de 20/05/2003, para instalação e funcionamento de órgãos da Administração Pública Municipal, em especial para Secretaria Municipal de Obras e Serviços e Garagem Municipal, considerando que o município não possui imóvel próprio e disponível para esses fins, melhor transcrita na escritura ora registranda.....

PROTOCOLO Nº: 92.813

A Substituta do Oficial: *Miriã de Lourdes G. Piedade*
Miriã de Lourdes G. Piedade

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
CERTIDÃO

GUIA

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos da Lei 6.015/73. Nada mais consta em relação ao imóvel da matrícula certificada.

Santa Cruz-R. Pardo 18/novembro/2005

Julietta B. Marques Grandini
Julietta B. Marques Grandini
Subst. - R.Imóveis SCR Pardo

Emolumentos R\$ 15,88

TOTAL R\$ 15,88

RECIBO: P-40.171/05
Substituta: Julieta B.M. Grandini

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

matrícula

DATA

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos da Lei 6.015/73. Nada mais consta em relação ao imóvel da matrícula certificada.

Santa Cruz-R. Pardo 18/novembro/2005

Julietta B. Marques Grandini
Julietta B. Marques Grandini
Subst. - R.Imóveis SCR Pardo

Emolumentos R\$ 15,88

TOTAL R\$ 15,88

RECIBO: P-40.171/05
Substituta: Julieta B.M. Grandini

infrações cometidas no exercício da função.

Lei nº 263, de 28 de dezembro de 2005. Autoriza celebração de Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e dá outras providências.

Lei nº 264, de 28 de dezembro de 2005. Autoriza a firmar convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE e dá outras providências.

Lei nº 265, de 28 de dezembro de 2005. Dispõe sobre a implantação do Programa de Habitação de Interesse Social-PHIS e dá outras providências.

Lei nº 266, de 28 de dezembro de 2005. Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural do Município de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências.

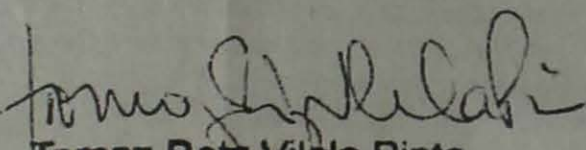
Lei nº 267, de 28 de dezembro de 2005. Dispõe sobre o processo de Tombamento de Bens Culturais, Ambientais e Paisagísticos do Município de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências.

Lei nº 268, de 28 de dezembro de 2005. Dispõe sobre a criação da Banda Municipal de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências.

Lei nº 269, de 28 de dezembro de 2005. Dispõe sobre o fornecimento de merenda escolar diferenciada aos portadores de diabetes nos estabelecimentos da rede municipal de ensino.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo,
04 de janeiro de 2006


DENISE VIDOR CASSIANO
Assessora Técnica Jurídica


Tomaz Retz Vilela Pinto
Secr. Adm./Finanças
RG 30.994.905-1

tado de São Paulo foram divididas entre a capital, São Caetano, São Sebastião, Guararema, Ubatuba, Santos, Guarulhos, Ribeirão Preto, Cubatão, Barueri, Bragança Paulista, Lorena e Paulínia. Os postos restantes devem ser lotados em

Restaurante
Lanchonete SL

Comercial - Marmitex - Prato Feito

Tel. 9783-0530

Rua Washington Luiz, 698 - Centro - Ipaussu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

EXTRATOS DE LEIS COMPLEMENTARES

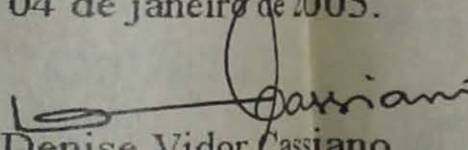
Lei Complementar nº 114, de 12 de dezembro de 2005. Dispõe sobre a concessão de Cesta básica e dá outras providências.

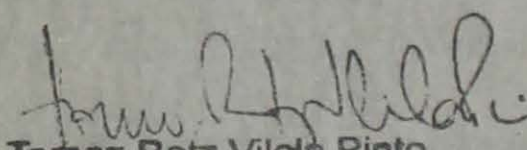
Lei Complementar nº 115, de 28 de dezembro de 2005. Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação de parte de imóvel público para a construção da Delegacia de Polícia Civil do Município de Espírito Santo do Turvo.

Lei Complementar nº 116, de 28 de dezembro de 2005. Dispõe sobre a criação do cargo de professor de inglês no ensino fundamental de 1ª a 4ª série e dá outras providências.

Lei Complementar nº 117, de 28 de dezembro de 2005. Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 002/93 no que especifica e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo,
04 de janeiro de 2005.


Denise Vidor Cassiano
Assessora Técnica Jurídica


Tomaz Retz Vilela Pinto
Secr. Adm./Finanças
RG 30.994.905-1